



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 5 de Novembro de 2022 • Número 3216 • www.leme.sp.gov.br

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: CLOVIS HENRIQUE BATISTA ALVES ME

Objeto: contratação de prestadora de serviços para a elaboração de projeto de climatização de ambientes com ar-condicionado da nova sede administrativa do Lemeprev.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 15 (quinze) dias corridos após a assinatura.

Data da assinatura: 26/10/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 069/2022.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 26 de outubro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA NUMERO:01/2022

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO EDITAL CMDCA Nº 01/2022

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião do Terceiro Setor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situado na rua Coronel João Franco Mourão, 295 na cidade de Leme, em conformidade com o Edital CMDCA nº 01/2022 de Chamamento público das Organizações da Sociedade Civil – OSC do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, reuniram-se os membros abaixo assinados para a análise e conferência dos documentos solicitados junto a este Edital das referidas organizações da Sociedade Civil -OSC.

Após análise encontram -se APTAS para o chamamento das organizações da sociedade civil – OSC: Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz” - CNPJ: 51.382.471/0001-42; Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - CNPJ: 55.347.561/0001-53; Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS - CNPJ: 03.552.050/0001-70; Grupo de Apoio a Criança com Câncer - CNPJ: 07.496.236/0001-00;

As organizações da sociedade civil – OSC que encontram-se com documentos pendentes e inabilitadas, Guarda Mirim de Leme - CNPJ: 47.743.125/000175; Associação Cultural e Esportiva União de Leme - CNPJ: 55.341.010/0001-82; Comunidade Vida Melhor – CNPJ: 04.511.584/0001-10; Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - CNPJ: 55.347.561/0001-53 eixo III; onde serão notificados através de ofícios as organizações da sociedade civil para as devidas regularizações referente as documentações pendentes, conforme Edital de Chamamento Público nº01/2022.

Os recursos serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do Chamamento público, para realizar uma nova análise e se indeferidos no todo ou em parte pela comissão serão encaminhados devidamente instruídos a apreciação dos respectivos Conselhos – CMDCA, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Sendo parte integrante Tatiane Lani, nada mais a ser tratado, é lavrada e aprovada a presente ata que é assinada pelos presentes.

Daiana R.R. Fernandes Mirian Vanessa Pires Tatiane Lani

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 109 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Credenciamento para Organizações da Sociedade Civil

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento e para fins da Lei Federal nº 13.019/14, nomeia os membros para compor a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que executam atividades voltadas ou vinculadas à Educação em Projetos a Complementação Educacional no Ensino Infantil e Fundamental.

ARTIGO 1º - Nomeia os servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo qualificados, para formarem a presente Comissão para recebimento e análise de documentos.

- 1- ELKA PACCELLI SCHERMA
- 2- EVANDRO DONISETI LYRA
- 3- MAIARA GALLO
- 4- VALÉRIO BRAIDE NETO

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13º do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 10h00min do dia 11/11/2022, em Sala de Reuniões, localizada na Av. 29 de Agosto, nº 668, Centro – no Paço Municipal de Leme/SP, 2º andar, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 834/2022, Nº 2.638/2022, Nº 9.833/2022, Nº 11.399/2022 E Nº 13.749/2022

Requerente: Aron Silveira - EIRELI.

Assunto: Impugnação de AIIM

PROTOCOLOS Nº 167/2022, Nº 9.565/2022, Nº 10.790/2022, Nº 10.961/2022, Nº 10.615/2022 E Nº 13.391/2022

Requerente: Napp Solutions Empreendimentos e Participações S.A.

Assunto: Impugnação de AIIM

PROTOCOLOS Nº 229/2022, Nº 9.566/2022, Nº 9.567/2022, Nº 10.789/2022, Nº 10.791/2022, Nº 10.962/2022, Nº 10.963/2022, Nº 10.614/2022, Nº 13.390/2022 E Nº 13.392/2022

Requerente: Oráculo Soluções em Tecnologia Corporativa LTDA.

Assunto: Impugnação de AIIM

PROTOCOLOS Nº 3.606/2022 E Nº 13.461/2022

Requerente: Antonio Carlos Arle

Assunto: Isenção de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 11 de Novembro de 2022, estão convocados e deverão estar presentes todos os Julgadores, a Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09h30min para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:

Roberta Maria Viél

Membros Julgadores:

Valério Braido Neto

Rodrigo Renzo da Silva

Paula Kinock Alvares

Camila Pinheiro

Milena Aparecida Fígaro Bertin

Jackson Franco da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar ANTONIO MARCO TEODORO, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV: SEBASTIÃO RODRIGUES LARA - LOTE 32 - QUADRA 16 - cadastro 10.2872.0077.00-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar IRMÃOS DELLAI LTDA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV: SEBASTIÃO RODRIGUES DE LARA - 4, QUADRA 22 - cadastro 10.2872.0074.00-0

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar VALDELICE MARIA DE SOUZA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV: SEBASTIÃO RODRIGUES DE LARA - LOTE 3, QUADRA 22 - cadastro 10.2872.00072.00-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar NEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV: SEASTIÃO RODRIGUES DE LARA - 18 - QUADRA C - cadastro 4.1385.0270.00-0

Edson Roberto Bazon

Chefe Do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo Administrativo n.º 008/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE DE INFORMAÇÕES DOS ATENDIMENTOS DA SAÚDE PÚBLICA E OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA CADEIA DE MEDICAMENTOS E DEMAIS SUPRIMENTOS DA SAÚDE, QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando a adoção de outras providências internas acerca da execução dos serviços pretendidos, REVOGO o presente certame.

Leme, 04 de novembro de 2.022

Dr. Gustavo Antônio Cassiolatto Faggion
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Leme comunica que no processo abaixo, devido a DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA DO LOTE 01, conforme consta no site da Prefeitura e no comunicado enviado às Licitantes participantes do certame, será feita nova sessão pública para abertura do envelope de HABILITAÇÃO e NEGOCIAÇÃO DE PREÇO da segunda colocada:

Pregão Presencial: Nº 072/2022: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DA LINGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Sessão Pública do Pregão: 10 de novembro de 2.022 às 09:00h. Local: Prefeitura do Município de Leme, Rua Joaquim Mourão nº 289 – Centro – CEP nº 13610-070, setor de Licitações.

Leme, 04 de novembro de 2022.

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

AQUISIÇÃO DE ADUELAS E CANALETAS DE CONCRETO PARA USO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - ALINE NICÁCIO ME: R\$ 48.120,00

LOTE 02 - POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: R\$ 28.200,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 01 de novembro de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCIO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 (Processo Administrativo nº 238/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa DSL SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.542.609/0001-03, situada na Rua 2, 2570 - Zona Central, 265, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-153, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03

(três) meses: vigência 07/11/2022.

Mínimo 02 profissionais.

Os serviços serão prestados nas unidades de saúde que precisarem dos profissionais.

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
1	Consulta Médica em Pediatria.	1800	Sv.	R\$ 74,00	R \$
133.200,00					

Publique-se.

Leme, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 (Processo Administrativo nº 239/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa STERZO E STERZO SOCIEDADE MÉDICA SS, CNPJ nº 14.757.898/0001-51, situada na Rua Coronel João Franco Mourão, 166 - Centro, 265, Leme/SP, CEP: 13.610-180, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 07/11/2022.

Os serviços serão prestados no CMI.

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
1	Consulta Médica em Pediatria.	840	Sv.	R\$ 74,00	R \$
62.160,00					

Publique-se.

Leme, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 (Processo Administrativo nº 240/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa NAZIR, BARBOZA E LOPES SOCIEDADE MÉDICA SS, CNPJ nº 27.343.216/0001-06, situada na Rua Eduardo Scanavini, 167 - Recanto do Sol, Leme/SP, CEP: 13.613-199, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 07/11/2022.

02 Profissionais.

Os serviços serão prestados nas unidades de saúde que precisarem dos profissionais.

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
1	Consulta Médica em Clínica Médica.	720	Sv.	R \$	R \$
112,50 R\$ 81.000,00					

Publique-se.

Leme, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de feridas dos pacientes da atenção básica atendidos pelo programa melhor em casa.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 210/2022 - Fornecedor: – Essity Soluções Médicas do Brasil Com. e Distr. Ltda

Lote	Valor Unit.
22	R\$ 244,72
23	R\$ 44,10
24	R\$ 78,50
25	R\$ 216,50
Ata nº 211/2022 - Fornecedor: – AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli	

Me

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Lote	Valor	Unit.
15	R\$ 11,00	
17	R\$ 130,70	
18	R\$ 97,05	
19	R\$ 187,37	
29	R\$ 198,38	
30	R\$ 72,38	

Ata nº 212/2022 - Fornecedora: – Cirúrgica União Ltda

Lote	Valor	Unit.
14	R\$ 455,00	
20	R\$ 2,60	
26	R\$ 320,00	
27	R\$ 30,00	

Ata nº 213/2022 - Fornecedora: – V.R. Valadares Suprimentos Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit.
09	1	R\$ 37,14	
12	1	R\$ 33,75	
21	1	R\$ 1.643,54	
	2	R\$ 1.840,26	
	3	R\$ 2.138,13	
	4	R\$ 670,64	
	5	R\$ 1.424,96	

Ata nº 215/2022 - Fornecedora: – Max Medical Com. Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 212,93	
02	R\$ 276,96	
03	R\$ 330,01	
04	R\$ 36,99	
05	R\$ 19,99	
06	R\$ 40,00	
07	R\$ 204,43	

Ata nº 216/2022 - Fornecedora: – Aramed Comercial Hospitalar Eireli Me

Leme, 18 de outubro de 2.022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Gestão do Cuidado Serviços de Saúde Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em oftalmologia; VALOR GLOBAL: R\$ 124.320,00; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 13.10.2022. LICITAÇÃO: PADL nº 023/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de outubro de 2.022

Gustavo A.Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: O.D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda; OBJETO: 6º Aditamento – para confecção de próteses dentárias; VALOR GLOBAL: R\$ 47.359,84; DATA DA ASSINATURA: 21.10.2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 060/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de outubro de 2.022

Gustavo A.Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para troca do telhado da Casa Dia do Idoso 1, neste Município de Leme/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 39.670,00; PRAZO: 04 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.11.2022. LICITAÇÃO: Convite nº 022/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de novembro de 2.022

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRATADA: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma parcial, da unidade escolar EMEB Fabiola B. Hildebrand Silva Della Libera, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada; VALOR GLOBAL: R\$ 24.442,53; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 04.11.2022. LICITAÇÃO: Convite nº 021/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de novembro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 – Registro de preços para aquisição de itens permanentes para rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 214/2022 - Fornecedora: – Cimoveis Comércio de Móveis Eireli

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de pedreiro, pintor e carpinteiro.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 218/2022 - Fornecedora: – LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda

6.1	R\$ 316,56
7	
7.1	R\$ 220,37
7.2	R\$ 400,68
7.3	R\$ 80,13
7.4	R\$ 12,02
7.5	R\$ 3,00
7.6	R\$ 19,33
8	
8.1	R\$ 13,33
8.2	R\$ 10,66
8.3	R\$ 8,02
8.4	R\$ 15,03
8.5	R\$ 31,09
8.6	R\$ 20,04
9	
9.1	R\$ 56,14
10	
10.1	R\$ 28,19
10.2	R\$ 28,19
10.3	R\$ 30,23
11	
11.1	R\$ 57,74
11.2	R\$ 44,41
11.3	R\$ 48,34
11.4	R\$ 17,77
12	
12.1	R\$ 83,35
12.2	R\$ 77,34
12.3	R\$ 12,08
13	
13.1	R\$ 14,02
13.2	R\$ 12,02
14	
14.1	R\$ 24,38
14.2	R\$ 20,04
02	
1	R\$ 12,11
2	R\$ 12,11
3	R\$ 21,60
4	R\$ 22,63
5	R\$ 21,60
6	R\$ 40,23
7	R\$ 5,97
8	R\$ 21,60
9	R\$ 21,60
10	R\$ 30,18
11	R\$ 30,18
12	R\$ 30,18
13	R\$ 25,14
14	R\$ 21,60
15	R\$ 29,83
16	R\$ 20,46
03	
1	
1.1	R\$ 21,74
1.2	R\$ 1,67
1.3	R\$ 15,68
2	
2.1	R\$ 69,51
2.2	R\$ 2,17
3	
3.1	R\$ 31,52
3.2	R\$ 47,27
3.3	R\$ 1,29
3.4	R\$ 13,03
4	
4.1	R\$ 23,85
4.2	R\$ 19,60

Leme, 20 de outubro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA: nº 008/2022; OBJETO: Venda de área - Área de terras com 2.351,31 metros quadrados, designada como área de terras, Sistema de Lazer - Desmembramento "Lygia Arrais Seródio Baciotti e Arnaldo Baciotti" à Rua Maura Sardinha Bonfanti, Bairro Jardim Juana, objeto da matrícula nº 26.507, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, descrita integralmente, desafetação e autorização para alienação, estabelecidas na Lei Complementar Municipal 864, de 30 de Junho de 2.022; ENCERRAMENTO/DATA DA SESSÃO: dia 08 de Dezembro de 2.022, às 14h30m - Departamento de Licitações e Compras; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07 de Novembro de 2.022, no site - www.leme.sp.gov.br - licitações - 2022 - concorrência.

Leme, 04 de Novembro de 2.022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 070/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS DE DEXTRO, LANCETAS E AGULHAS DE INSULINA UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRIBUIDOS AOS PACIENTES PARA CONTROLE DA DIABETES.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 04 de novembro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

LEI ORDINÁRIA Nº 4.149, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dá nova redação ao artigo 1ª, da Lei Ordinária nº 4.137, de 15 de setembro de 2022"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Ordinária nº 4.137, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, autorizada a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 762.505,10 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), para compor a seguinte dotação:

03.0102.17512.00421.095 - CONVÊNIO SANEBASE Nº 0013/2022
4.4.90.51.00 - Obra Públicas - Fonte de Recurso 02 - R\$ 610.000,00
4.4.90.51.00 - Obra Públicas - Fonte de Recurso 04 - R\$ 152.505,10"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI COMPLEMENTAR Nº 869, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera o artigo o art. 1º da Lei Complementar nº 220, de 07 de abril de 1.998, que Reduz a Taxa de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos para as Microempresas do Município de Leme".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 220, de 07 de abril de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores das taxas de fiscalização sanitária e serviços diversos, previstos pela Tabela anexa à Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 1.997, quando o contribuinte for profissional liberal, autônomo, Empresa De Pequeno Porte - EPP, ou microempresa regularmente inscrita no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura de Leme.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.147, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 466.425.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte cinco mil reais), nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 291.323.315,96 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos);

I - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 175.101.684,04 (cento e setenta e cinco milhões, cento e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		RS 480.141.031,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 113.438.500,00
1.2	Contribuições	RS 21.876.500,00
1.3	Receita Patrimonial	RS 1.659.015,50
1.6	Receita de Serviços	RS 52.944.000,00
1.7	Transferências Correntes	RS 287.663.515,50
1.9	Outras Receitas Correntes	RS 2.559.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		RS 20.770.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		RS 1.457.219,00
2.2	Alienação de Bens	RS 720.000,00
2.4	Transferência de Capital	RS 737.219,00
TOTAL DA RECEITA		RS 502.368.750,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		RS 35.943.750,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		RS 466.425.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		RS 291.323.315,96
01 - PODER LEGISLATIVO		RS 8.077.715,28
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		RS 213.007.281,68
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		RS 51.821.219,00
05 - LEMEPREV		RS 18.417.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		RS 175.101.684,04
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		RS 132.517.784,04
05 - LEMEPREV		RS 42.583.900,00
TOTAL GERAL		RS 466.425.000,00

POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL		RS 291.323.315,96
01 - LEGISLATIVA		RS 8.077.715,28
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA		RS 8.738.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		RS 19.086.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		RS 7.593.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		RS 42.100,00
11 - TRABALHO		RS 1.146.000,00
12 - EDUCAÇÃO		RS 118.427.248,50
13 - CULTURA		RS 2.331.000,00
15 - URBANISMO		RS 29.332.500,00
17 - SANEAMENTO		RS 46.902.219,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL		RS 2.461.033,18
20 - AGRICULTURA		RS 464.500,00
22 - INDÚSTRIA		RS 341.000,00
26 - TRANSPORTE		RS 4.095.000,00
27 - ESPORTE E LAZER		RS 1.471.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		RS 19.899.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RS 20.925.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		RS 175.101.684,04
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		RS 18.163.610,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		RS 42.583.900,00
10 - SAÚDE		RS 114.354.174,04
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		RS 466.425.000,00

POR SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL		RS 291.323.315,96
31	Ação Legislativa	RS 8.077.715,28
92	Representação Judicial e Extrajudicial	RS 8.738.500,00
122	Administração Geral	RS 23.521.000,00
123	Administração Financeira	RS 4.913.000,00
131	Comunicação Social	RS 517.500,00
181	Policimento	RS 7.224.000,00
182	Defesa Civil	RS 369.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	RS 42.100,00
306	Alimentação e Nutrição	RS 3.600.000,00
332	Relações de Trabalho	RS 1.146.000,00
361	Ensino Fundamental	RS 68.618.656,00
362	Ensino Médio	RS 9.493,40
364	Ensino Superior	RS 85.000,00
365	Educação Infantil	RS 41.381.552,10
366	Educação de Jovens e Adultos	RS 51.747,00
367	Educação Especial	RS 1.555.800,00
392	Diffusão Cultural	RS 2.077.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	RS 17.793.000,00
452	Serviços Urbanos	RS 15.634.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	RS 39.222.219,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	RS 2.921.033,18
544	Recursos Hídricos	RS 480.000,00
605	Abastecimento	RS 464.500,00
661	Promoção Industrial	RS 341.000,00
695	Turismo	RS 254.000,00
812	Desporto Comunitário	RS 1.471.000,00
846	Outros Encargos Especiais	RS 19.899.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	RS 18.375.000,00
999	Reserva de Contingência	RS 2.550.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		RS 175.101.684,04
122	Administração Geral	RS 10.910.000,00
241	Assistência ao Idoso	RS 946.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	RS 585.710,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	RS 2.425.100,00
244	Assistência Comunitária	RS 3.295.848,00
272	Previdência do Regime Estatutário	RS 42.583.900,00
301	Atenção Básica	RS 65.245.096,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	RS 47.542.506,04
304	Vigilância Sanitária	RS 92.636,00
305	Vigilância Epidemiológica	RS 1.473.936,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		RS 466.425.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA		
3 - DESPESAS CORRENTES		RS 400.353.186,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais		RS 217.912.179,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida		RS 2.380.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes		RS 180.061.007,54
4 - DESPESAS DE CAPITAL		RS 45.146.813,18
4.4 - Investimentos		RS 27.946.813,18
4.5 - Inversões Financeiras		RS 20.000,00
4.6 - Amortização da Dívida		RS 17.180.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		RS 18.375.000,00
9900 - Reserva de Contingência		RS 18.375.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RS 2.550.000,00
9900 - Reserva de Contingência		RS 2.550.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO		RS 466.425.000,00

POR ELEMENTO DA DESPESA		
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS		RS 34.395.000,00
03 - PENSÕES		RS 4.800.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		RS 80.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		RS 10.100,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RS 151.503.881,78
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		RS 19.795.780,90
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL		RS 1.649.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		RS 6.009.416,60
18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		RS 400.000,00
21 - JÚROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		RS 2.380.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 40.272.315,00
31 - PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS		RS 108.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA		RS 5.033.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		RS 1.001.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRAT.		RS 157.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		RS 57.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		RS 4.403.148,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		RS 94.962.984,54
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		RS 4.982.268,00
41 - CONTRIBUIÇÕES		RS 842.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		RS 18.502.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		RS 3.769.100,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA		RS 107.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		RS 21.091.752,18
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 6.442.061,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		RS 90.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.		RS 3.400.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		RS 12.830.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		RS 6.153.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		RS 30.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		RS 229.892,00
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		RS 12.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		RS 20.925.000,00
Total		RS 466.425.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2023, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º,

da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da

estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 297.856,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0088	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	8299	R\$ 238.856,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 238.856,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	776	R\$ 59.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 59.000,00
Total					R\$ 297.856,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.52	778	R\$ 59.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 59.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	800.0025	02.12.05-08.2410018.2.125000.-3.3.50.39	8304	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES